/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.379, DE 11 DE JULHO DE 2018

Institui a "Semana de Cultura" no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a "Semana de Cultura", a ser realizada na semana que antecede a comemoração do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - A "Semana de Cultura" tem por finalidade a divulgação da cultura local e brasileira, mediante a realização de atividades que deverão contar, preferencialmente, com a participação de artistas ou expositores locais.

Art. 3º - No evento de que trata essa resolução serão desenvolvidas manifestações artísticas e culturais, bem como fomentados os trabalhos desenvolvidos pela comunidade local, podendo haver a colaboração dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - Entende-se por trabalhos e manifestações artísticas e culturais, entre outros:

I - apresentação de grupos musicais;

II - apresentação de peças de teatro;

III - feira de livros;

IV- exposição de quadros e ornamentos;

V – palestras e outras atividades culturais.

Art. 4º - A Câmara Municipal realizará o cadastro dos interessados em participar do evento, devendo cientificar os selecionados com a antecedência mínima de 30 (dez) dias.

Art. 5º - Será formada a Comissão Temporária Organizadora, constituída por vereadores e/ou servidores do Poder Legislativo, totalizando 04 (quatro) membros, que serão nomeados pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do evento, cabendo à comissão a elaboração da programação da "Semana de Cultura".

Art. 6º - A Comissão Temporária Organizadora poderá convidar artistas, expositores ou palestrantes para participar do evento, devendo o convidado confirmar a sua participação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 7º - Para a realização da "Semana de Cultura", o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com Secretarias, Departamentos e Órgãos das diversas esferas de governo, iniciativa privada, entre outras instituições que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 8º - As atividades da "Semana de Cultura" serão realizadas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, podendo, se necessário, serem transferidas para ambiente que melhor atenda ao seu desenvolvimento.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações orçamentarias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de julho de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
11 / 07 / 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.379, de 11 de julho de 2018, que "Institui a "Semana de Cultura" no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.".

Matias Barbosa, 11 de julho de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal